

31 DE OUTUBRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 218/GAB-PRES/PRES/CADE, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº 08700.011237/2025-05
Despacho Decisório
1. Considerando a comunicação da área técnica acerca da migração do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que ocorrerá a partir das 19h do dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) até as 8h do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), período em que o sistema permanecerá indisponível.
2. Considerando que, nos termos do art. 224,§1º do Código de Processo Civil, os prazos processuais prorrogam-se quando houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
3. Determino a suspensão dos prazos processuais no âmbito deste órgão, dia 24 de outubro de 2025 (sexta-feira) até as 8h do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira), quando se retomará a contagem dos prazos.

GUSTAVO AUGUSTO FREITAS DE LIMA
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO SG Nº 1.427, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Ato de Concentração nº 08700.008758/2025-77
Requerentes: Subsea7 S.A. e Saipem S.p.A.
Advogados das Requerentes: Marcelo Calliari, Guilherme Ribas, Natan Munhoz, Marco Volpini Micheli e Camila Monferrari Oliveira.
Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, integro as razões das Notas Técnica nº 54/2025/CGAA4/SGA1/SG/CADE (SEI 1642945) à presente decisão, inclusive como suas motivações. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento dos pedidos de intervenção como terceiros interessados formulados pelas empresas ABEP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS E EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS ("ABEP") e PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. ("PETROBRAS"), nos termos do art. 50, I, da Lei nº 12.529/2011.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2025/GAB2/CADE

Processo nº 08700.000404/2025-84
Ato de Concentração nº 08700.000404/2025-84
Requerentes: Navemazônia Navegação Ltda. e Waldemiro P Lustoza & Cia.
Advogado(as): Ricardo Botelho, Victoria Malta Corradini, Elisa Funari e Bruno Pedrinelli e outros.
Terceiros interessados: Vibra Energia S.A., Petróleo Sabba S.A. e Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
Advogado(as): José Carlos Berardo, Bruno Bastos Becker, Juliana Maia Daniel Pinheiro, Gabriel Nogueira Dias, Hermes Nereu Cardoso Oliveira, Igor Ribeiro Azevedo, Pedro Vitor Christofoletti Possignolo, Ticiania Lima e Matheus Barreto.
Relator: Conselheiro Carlos Jacques Vieira Gomes.
Versão Pública Única
1. Trata-se de petição (SEI 1640711) apresentada pela Termo Norte Energia Ltda. ("Termonorte"), por meio da qual a empresa informa o recebimento equivocado do Ofício nº 7975/2025 (SEI 1639041). Na manifestação, a empresa alega não ser parte envolvida ou interessada na operação e solicita a correção do endereçamento.
2. Instada a esclarecer sua relação com o objeto do ofício, que se destinava a clientes de transportadoras de combustíveis fluviais na Região Hidrográfica Amazônica, a Termonorte, por meio de comunicação eletrônica constante nos autos (SEI 1645242), confirmou que "A Termonorte não contrata nem contratou qualquer transporte de combustível em qualquer região do País. Em todas as aquisições de combustível ocorridas, o frete ficou a encargo da Distribuidora de combustíveis".
3. Diante do esclarecimento de que a Termonorte não se enquadra no perfil de destinatário pretendido pelo Ofício nº 7975 (SEI 1639041), acolho o pedido de dispensa.
4. Pelo exposto, recebo a petição (SEI 1640711) como pedido de dispensa e, com base nos esclarecimentos prestados (SEI 1645242), dispensei a empresa Termo Norte Energia Ltda. de apresentar resposta ao Ofício nº 7975/2025 (SEI 1639041).
5. Publique-se e intime-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Conselheiro

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA ICMBIO Nº 4.591, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Revoga a suspensão imposta pela Portaria ICMBio nº 4035, de 29 de novembro de 2023, ao Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS Comunitário detido pela Associação de Desenvolvimento Agroextrativista do Baixo Acarai - ADABA para área no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre, e aprova a revisão do plano (processo ICMBio nº 02121.000039/2013-17).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 2.464 da Casa Civil, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2023, no uso das competências atribuídas pelo art. 15, Seção I, Capítulo VI do Anexo I do Decreto nº 12.258, de 25 de novembro de 2024, resolve:
Art. 1º Fica revogada a suspensão imposta pela Portaria ICMBio nº 4.035, de 29 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2023, ao Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS Comunitário detido pela Associação de Desenvolvimento Agroextrativista do Baixo Acarai - ADABA para área no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre, aprovado por meio da Aprovação de PMFS Comunitário nº: 04/2016.
Art. 2º Fica aprovada a revisão do PMFS Comunitário referido no art. 1º, nos termos do documento técnico SEI nº 021982483, constante do processo SEI nº 02121.000039/2013-17.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO OLIVEIRA PIRES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria ICMBio nº 2.712, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de julho de 2025, nº 134, seção 1, p. 58, que cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN Nova Descoberta:
Onde se lê:
Art. 2º A RPPN Nova Descoberta tem área total de 5.886,85 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.
Leia-se:
Art. 2º A RPPN Nova Descoberta tem área total de 5.866,95 hectares, definida no imóvel referido no art. 1º.
Fica sem efeito a Retificação da Portaria ICMBio nº 2.712, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2025, nº 199, Seção 1, p. 42.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 3.126, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.030344/2025-03, decide:
declarar extinto e, conseqüentemente, arquivar o presente processo, que trata do Pedido de Medida Cautelar protocolado pela Eneva S.A. CNPJ nº 04.423.567/0001-21 com vistas ao afastamento da exigibilidade da Caução referente a Pedidos de Impugnação a serem apresentados à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em face de decisão, em sua 1.484ª reunião, que impôs penalidades à Recorrente por insuficiência de lastro de energia, nos termos do art. 68 da Norma de Organização 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 1.133, de 25 de agosto de 2025, e da alínea "c" do § 1º do art. 28 da Norma de Organização ANEEL nº 56.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 3.125, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.901394/2024-94. Interessado: Isa Energia Brasil S.A. - ISA Energia, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04. Decisão: negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto face à REA nº 15.479, de 17 de setembro de 2024. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

PORTARIA Nº 7.013 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 6º, incisos VIII e IX do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 6.980/2025, e o que consta no Processo nº 48500.030746/2025-08, resolve:
Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria 6.890, de 8 de abril de 2024, publicado no D.O. nº 71, de 12.04.2024, seção 1, p. 92, v.162, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
(...)
I -
b.Coordenação de Gestão de Autorizações de Geração - COGES:
1. acompanhar a gestão de outorgas de autorização de geração;
2. analisar pedidos de alteração de características técnicas das usinas, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito de empreendimentos de geração de energia elétrica, inclusive aqueles que comercializam energia no Ambiente de Contratação Regulado - ACR, exceto aqueles de fonte hídrica;
3. analisar pedidos de alteração de cronograma ou de prazo para implantação de empreendimentos de geração;
4. analisar pedidos de transferência de titularidade de autorização; e
5. analisar pedidos de recomposição de prazo de outorga de autorização" (NR)
(...)
"d) Coordenação de Gestão de Concessões dos Serviços de Geração - COGEC:
1.gerir o sistema computacional responsável pelo recolhimento e a distribuição dos recursos da Compensação Financeira pelo Uso dos Recursos Hídricos - CFURH e dos Royalties de Itaipu Binacional;
2.gerir as atividades administrativas para inclusão de agentes, cálculo, atualização e demais requisitos para o recolhimento dos recursos referentes ao apagamento pelo Uso do Bem Público - UBP;
3.acompanhar a gestão de outorgas de concessão de geração;
4.analisar pedidos de transferência de titularidade de concessão;
5.analisar pedidos de recomposição de prazo de outorga de concessão;
6.analisar pedidos de prorrogação de concessões de geração
7.analisar pedidos de extinção de concessões de geração; e
8.analisar privatização de concessões de geração."(NR)
(...)
"V - Núcleo de Incentivos e Garantias Financeiras dos Serviços de Energia Elétrica - NGF:
a)analisar pedidos de enquadramento de empreendimentos de geração no regime Especial de Incentivos para Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI;
b)gerir Garantias de Registro de empreendimentos de geração hidrelétrica e das Garantias de Fiel Cumprimento para implantação de empreendimentos de transmissão que se sagraram vencedores nos leilões."(NR)
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 20 de outubro de 2025.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

(*) Republicada em razão de incorreção no texto original publicado no D.O. nº 198, de 16.10.2025, seção 1, p. 104, v. 163.

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.528, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.905057/2019-17. Interessado: Brasil Bio Fuels S.A., CNPJ nº 09.478.309/0001-66. Objeto: Revogar Resolução Autorizativa nº 8.053, de 06 de agosto de 2019, que autorizou a Interessada a implantar e explorar a UTE Híbrido Forte de São Joaquim, CEG UTE.BL.RR.044589-4.01, localizada no município de Boa Vista, estado de Roraima. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.529, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:
Processo nº: 48500.030258/2025-92. Interessado: EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ nº 28.152.650/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23 (e expansível para até 60) metros de largura, necessária à passagem do trecho de Linha de Distribuição que perfaz o Seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Rio Novo do Sul - Guarapari, na Subestação Soturno, circuito duplo, 138 kV, com aproximadamente 24,5 km (vinte e quatro mil e quinhentos metros) de extensão, que interligará a Linha de Distribuição 138 kV Rio Novo do Sul - Guarapari à Subestação Soturno, localizada nos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta e Rio Novo do Sul, estado do Espírito Santo. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.530, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.030133/2025-62. Interessado: Cemig Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 23,00 (vinte e três) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição Nova Lima 1 - Nova Lima 5, circuito simples e duplo, 138 kV, com aproximadamente 4,65 km (quatro mil, seiscentos e cinquenta metros) de extensão, que interligará a MVO da atual Linha Nova Lima 1 - Nova Lima 5 à SE Extrativa Mineral, localizada no município de Nova Lima, no estado Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.531, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.026179/2025-87 Interessado: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, CNPJ nº 05.965.546/0001-09. Objeto: Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, área de terra com larguras de 6 (seis), 8 (oito), 13 (treze) e 18 (dezoito) metros necessária à passagem de trecho de linha de distribuição que perfará o seccionamento da Linha de Distribuição 69 kV Macapá (RB) - Macapá 3 (RB), na Subestação Amazonas, circuito duplo, 69 kV, com aproximadamente 1,4 km (um quilômetro e quatrocentos metros) de extensão, o qual interligará o vão entre as estruturas 07 e 08 da referida linha de distribuição à Subestação Amazonas, localizada no município de Macapá, estado do Amapá. A íntegra desta Resolução consta dos autos e se encontra disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.532, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.029766/2025-28. Interessado: Equatorial Energia Pará, CNPJ nº 04.895.728/0001-80. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 30 (trinta) metros e 6 (seis) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Tucuruí Centro - Parada do Bento, circuitos simples, 138 kV, com aproximadamente 58,00 (cinquenta e oito) quilômetros de extensão, que interligará a SE TUCURUI (RB) à Estrutura 58-01, de responsabilidade da Equatorial Energia Pará, localizada nos municípios de Baião e Tucuruí, no estado do Pará. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.533, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.029754/2025-01. Interessado: Energisa Tocantins - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 15 (quinze) metros de largura necessária à passagem da Linha de Distribuição 0702500194, circuito simples, 19,9 kV, com aproximadamente 2,7 km (dois quilômetros e setecentos metros) de extensão, que interligará instalações elétricas da própria Requerente em área rural, localizada no município de Bom Jesus do Tocantins, estado do Tocantins . A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.907105/2019-01 Interessada: Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, CNPJ nº 02.831.210/0002-38 Objeto: Autorizar o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a contratar produtos alternativos para prestação do serviço ancilar de suporte de reativos em ambiente regulatório experimental de que trata o art. 33-A. da Resolução Normativa nº 1.030, de 26 de julho de 2022. A íntegra desta Resolução, constam dos autos e estão disponíveis em <http://biblioteca.aneel.gov.br> .

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.127, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.018190/2025-73. Interessado: Cachoeira Energia Elétrica Ltda., CNPJ 36.132.994/0001-47. Decisão: não reconhecer circunstâncias caracterizadas como excludente de responsabilidade da Autorizada no processo de implantação da PCH Cachoeira. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA
Superintendente de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente de Concessões, Permissões e Autorizações dos Serviços de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 3.128, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.018190/2025-73. Interessado: Cachoeira Energia Elétrica Ltda., CNPJ 36.132.994/0001-47. Decisão: Indeferir o pedido de alteração do cronograma de implantação da PCH Cachoeira. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

LUDIMILA LIMA DA SILVA
Superintendente

DESPACHO Nº 3.140, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.905561/2023-95. Interessado: Neoenergia Guanabara Transmissão de Energia S.A., CNPJ 28.438.913/0001-03. Decisão: conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido administrativo apresentado pela transmissora através da Carta RTR 146/2025 (0208268). A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.159, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.016297/2025-87. Interessados: listados no Anexo. Decisão: Transferir a titularidade e alterar o regime de exploração da autorização da UFV Draco Solar 11. A íntegra deste Despacho (e seu Anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Processos nº: 48500.900285/2019-92 e 48500.900287/2019-81. Interessado: CPFL Transmissão S.A. (CNPJ nº 92.715.812/0001-31). Decisão: dar provimento ao Requerimento Administrativo interposto face à REA nº 11.368, de 15 de março de 2022. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 3.168, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.024867/2025-11. Interessado: Conforme o Anexo I. Decisão: alterar as características técnicas das UFV Bom Jardim II e V. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA E REGULAÇÃO ECONÔMICA

DESPACHO Nº 3.180, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Processo nº: 48500.029180/2025-63. Interessados: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Concessionárias de Distribuição Decisão: Fixar o Fator de Corte de Perdas Regulatórias (fc), a ser considerado no cálculo dos reembolsos mensais da Conta de Consumo de Combustíveis das concessionárias de distribuição. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

LEANDRO CAIXETA MOREIRA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 3.183, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XIX, do art. 1º, da Portaria nº 6.824, de 04 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.900299/2022-10, decide:

determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.409, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos devido aos serviços realizados na 36ª medição do Contrato nº 46.00000.877/2021: (i) R\$ 153.110,20 (cento e cinquenta e três mil, cento e dez reais e vinte centavos) à empresa Construtora Remo Ltda, CNPJ nº 18.225.557/0001-96; e (ii) R\$ 18.730,64 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0078.

ALESSANDRO D’AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO
RELAÇÃO Nº 162/2025

Fase de Requerimento de Pesquisa

O GERENTE REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada de que trata o Art. 23, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 334, de 12 de agosto de 2025, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e no art. 2º, inciso XVII da Lei 13.575/2017, outorga o(s) seguinte(s) Alvará(s) de Pesquisa, pelo prazo de 03 anos, com vigência a partir dessa publicação:(323)

7170/2025-870.945/2025-O & M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-
7147/2025-870.889/2025-CICERO NUNES FORTUNATO DE PATTA-
7148/2025-870.890/2025-ACIR GOMES JUNIOR-
7171/2025-870.946/2025-ADILENE ARCANJA DE OLIVEIRA-
7169/2025-870.944/2025-WALDEMILSON MORAES DOS SANTOS
SCHUFFNER-
7172/2025-870.948/2025-FERGUBEL FERRO GUSA BELA VISTA LTDA-
7173/2025-870.949/2025-RAPHAEL NASCIMENTO TURRA-
7175/2025-870.961/2025-RUBIRATAN DE OLIVEIRA CAVALCANTE-
7176/2025-870.980/2025-CONSTRUTORA ABROLHOS LTDA-
7174/2025-870.956/2025-J B OLIVEIRA EXTRACOES LTDA-
7179/2025-870.993/2025-SVE TRANSPORTES E LOCACOES LTDA-
7178/2025-870.991/2025-3D BAHIA SUL LTDA-
7177/2025-870.983/2025-ROCHA MATRIZ CONSULTORIA E PESQUISA LTDA-
7140/2025-870.868/2025-HP CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA-
7168/2025-870.939/2025-CONSTRUTORA ABROLHOS LTDA-
7167/2025-870.938/2025-WAMA MINERACAO LTDA-
7166/2025-870.934/2025-FERNANDO SILVEIRA BOUCAS-
7165/2025-870.931/2025-PWC TRANSPORTE E MINERACAO LTDA-
7164/2025-870.929/2025-CARLOS HUMBERTO MENDONCA MIRANDA-
7163/2025-870.928/2025-MARIANA ANDRIOTTI GAMA-
7162/2025-870.927/2025-F I HAMEURY MINERACAO-
7161/2025-870.926/2025-F I HAMEURY MINERACAO-
7160/2025-870.925/2025-DIEGO PATRIC CASTRO DE SOUZA-
7159/2025-870.924/2025-DIEGO PATRIC CASTRO DE SOUZA-
7158/2025-870.921/2025-ILDO SILVA PINHEIRO-
7157/2025-870.920/2025-ILDO SILVA PINHEIRO-
7156/2025-870.913/2025-BARREIRINHO AGROPECUARIA LTDA-
7155/2025-870.912/2025-LARISSA CAMARGO NOVAIS-
7154/2025-870.911/2025-SUPERBRITAS LTDA-
7153/2025-870.910/2025-ARGILA MINERACAO LTDA-
7151/2025-870.900/2025-SULIVAN PEDRO CASTRO SILVA LTDA-
7152/2025-870.904/2025-MB MINERACAO LTDA-
7150/2025-870.899/2025-VIAARPE LTDA-
7149/2025-870.892/2025-ANTONIO JOSE GUADAGNIN-
7146/2025-870.885/2025-ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA-
7145/2025-870.884/2025-ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA-
7144/2025-870.882/2025-INFRA MINERALS S.A-
7143/2025-870.874/2025-INFRA MINERALS S.A-



Taticleide Rosa Braga da Silva	***.914.492-**	56JLBESQ	02123.001448/2020-31
Jose Bezerra da Silva	***.726.622-**	029820-B	02127.000212/2018-23

Neste ato, informa que é franqueada a apresentação de recurso sobre as referidas decisões administrativas no prazo de vinte dias, sendo concedido desconto de 30% no caso de pagamento dentro do período de cinco dias (solicitar boleto pelo e-mail arrecadacao@icmbio.gov.br), e sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar parcelamento do débito (solicitação pelo e-mail parcelamento@icmbio.gov.br) ou conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, conforme artigo 49, da Instrução Normativa Nº 9/GABIN/ICMBIO, de 23 de Agosto 2023. Informa-se ainda que a inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, sem prejuízo da propositura de ação judicial para cobrança.

Cientifica-se, ainda, que o referido processo se encontra disponível para vistas aos interessados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação de acesso e também no endereço Av. Marechal Rondon, nº 996, - Bairro Aeroporto Velho - Itaituba - CEP 68181-01.

Itaituba, 28 de outubro de 2025
HAMILTON BRITO DA SILVA
Analista Ambiental da CT Itaituba

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, por meio da Coordenação Territorial de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e ao disposto no Art. 90 da Instrução Normativa Nº 9/GABIN/ICMBIO, de 23 de Agosto 2023, resolve:

Intimar o interessado abaixo elencado da homologação do auto de infração e demais termos, confirmados em Julgamento de 2ª instância.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	AUTO INFRAÇÃO	DE	PROCESSO
Adão Amorim	***.573.211-**	037862-B		02125.000731/2017-21

Neste ato, informa que é franqueada a possibilidade da concessão de desconto de 30% no caso de pagamento dentro do período de cinco dias (solicitar boleto pelo e-mail arrecadacao@icmbio.gov.br), e sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar parcelamento do débito (solicitação pelo e-mail parcelamento@icmbio.gov.br), conforme a Instrução Normativa Nº 9/GABIN/ICMBIO, de 23 de Agosto 2023. Tendo em vista o §3º do artigo 96 da Instrução Normativa nº 09, de 23 de Agosto de 2023, informamos que, na esfera administrativa, não cabe novo recurso contra a presente decisão. Informa-se ainda que a inadimplência no pagamento da multa pecuniária ensejará a inscrição do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, após 75 (setenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento deste, posteriormente ensinar-se-á a inscrição do débito em Dívida Ativa da União, visando dar prosseguimento à execução fiscal e nos Serviços de Proteção ao Crédito, como o SCPC, Serasa e afins.

Cientifica-se, ainda, que o referido processo se encontra disponível para vistas aos interessados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação de acesso e também no endereço Av. Marechal Rondon, nº 996, - Bairro Aeroporto Velho - Itaituba - CEP 68181-01.

Itaituba, 28 de outubro de 2025
HAMILTON BRITO DA SILVA
Analista Ambiental da CT Itaituba

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
ASSESSORIA INSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 1/2025

Processo nº 48500.029345/2025-05. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025, que entre si celebram a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e o Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA. Objeto: Projeto Sandbox Regulatório "Povos da Floresta". Signatários: pela ANEEL, o Diretor-geral, Sandoval de Araújo Feitosa Neto; e, pelo IEMA, o Diretor-Executivo, André Luis Ferreira.

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS
RELAÇÕES DE CONSUMO

AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIOS Nº 19/2025

Processo: 48500.029413/2025-28. Objeto: proporcionar transparência e colher contribuições para a metodologia de apuração do saldo do UBP a ser repactuado, conforme os termos do art. 4º da Lei 15.235, de 9 de outubro de 2025. Modalidade: Intercâmbio de documentos. Período para envio: 29/10/2025 a 4/11/2025. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico <http://www.gov.br/aneel>, menu principal "Acesso à informação", item "Participação Social", subitem "Tomada de Subsídios".

ANDRÉ RUELLI
Superintendente de Mediação Administrativa e das Relações
de Consumo

COMUNICADO Nº 110, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da não localização dos interessados nos endereços constantes dos autos de infração lavrados, torna público, sob a forma de extrato, que os abaixo identificados deverão:

1-Tomar CIÊNCIA da decisão da autoridade competente da aplicação da pena pecuniária e/ou não pecuniária. O autuado poderá apresentar RECURSO no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação ou, alternativamente, em igual prazo, recolher a multa aplicada com desconto de 30% (trinta por cento) ou, ainda, recolher o valor integral no prazo de 30 (trinta) dias contados de igual forma. Após o vencimento, a multa deverá ser acrescida de encargos moratórios legais conforme leis 9.430/96 e 11.941/09. Multas vencidas e não pagas serão inscritas em Dívida Ativa e a sua cobrança será enviada para Execução Fiscal e demais órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC. Após o vencimento, a empresa ou pessoa física inadimplente poderá ter seu CNPJ ou CPF inscrito no CADIN/PGFN. Os recursos deverão ser apresentados no protocolo da ANP no endereço SGAN Quadra 603, em Brasília-DF, CEP 70.830-902, ou por meio de peticionamento eletrônico no SEI pelo link <https://www.gov.br/anp/pt-br/servicos/processo-eletronico-sei/processo-eletronico-sei>, constando do documento, obrigatoriamente assinado, a identificação nominal do signatário, que deverá fazer a devida comprovação de sua capacidade para assinar ou outorgar poderes para representação, sob pena do não reconhecimento pela autoridade julgadora.

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA R\$	OUTRAS PENALIDADES
1. POLY PETRO LUBRIFICANTES LTDA	11.378.430/0001-68	48600.204149/2023-28	653652	139.500,00	---
2. ANDRADE & CAPOBIANCO LTDA (ANTONIO G. DO NASCIMENTO & CIA LTDA)	05.157.793/0001-70	48610.224301/2022-99	902035/ 902093	44.000,00	Perdimento do produto apreendido
3. MARIO DO C. M. DOS SANTOS - AUTO POSTO	03.860.917/0001-54	48610.203770/2024-36	658587/ 659675	24.000,00	---
4. S. E. S. DOS SANTOS MACHADO EIRELI	30.607.400/0003-92	48630.200259/2021-00	594534/ 624352	25.000,00	---
5. POSTO DE COMBUSTÍVEIS PIRAPUTANGA LTDA	07.659.570/0001-37	48600.203230/2023-91	648933	20.000,00	---
6. CENTRO AUTOMOTIVO DE CAMAÇARI LTDA.	04.760.234/0001-98	48611.201774/2023-99	644781/ 656501	6.500,00	---
7. SB COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	47.668.571/0001-62	48610.237460/2023-34	640376	70.000,00	---
8. AUTO POSTO RAMALHO LTDA	01.276.763/0001-22	48600.203254/2023-40	647593	5.000,00	---
9. USINA SERRA DO CIAIPO S.A.	07.959.708/0001-13	48610.208089/2023-01	631867	22.000,00	---
10. GRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI	26.239.974/0001-16	48600.203950/2022-75	629915	5.000,00	---
11. AUTO POSTO YELLOW LTDA	12.223.890/0001-80	48600.202400/2022-39	609254	5.000,00	---

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 30/2022.
Nº Processo: 48051.002074/2022-25.
Pregão. Nº 10/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato 30/2022, por 12(doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 12 de dezembro de 2025 a 12 de dezembro de 2026, e reajustar o valor do contrato 30/2022, com base no índice de custos de tecnologia da informação - icti, acumulados nos períodos de novembro/2022 a outubro/2023 e de novembro/2023 a outubro/2024.. Vigência: 12/12/2025 a 12/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.096.906,00. Data de Assinatura: 27/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 27/10/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 97/2025 - UASG 323102

Número do Contrato: 11/2022.
Nº Processo: 48051.004733/2021-87.
Contratante: AGENCIA NACIONAL DE MINERACAO - DF. Contratado: 07.094.346/0001-45 - G4F SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA. Objeto: Repactuar o valor do contrato em razão dos seguintes fatos: exclusão dos custos não renováveis do aviso prévio pagos no primeiro ano de vigência do contrato, nos termos da nota técnica nº 652/2017 - mp (item 9 do anexo ix da in seges nº 5/2017); reajuste da folha de salários homologado na convenção coletiva de trabalho 2024/2025 df000783/2024; reoneração da contribuição previdenciária patronal, a partir de 1º de janeiro de 2025, em obediência à lei nº 14.973 de 16 de setembro de 2024; reajuste da folha de salários homologado na convenção coletiva de trabalho 2025/2026 df000717/2025 .. Vigência: 26/05/2022 a 26/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 15.735.594,04. Data de Assinatura: 22/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2025).

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E
BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 323031

Número do Contrato: 1024/2021.
Nº Processo: 48610.212444/2020-96.
Concorrência. Nº 8/2021. Contratante: ESC. CENTRAL DA ANP. Contratado: 07.071.969/0001-00 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA E REGULACAO. Objeto: 2.1 Registrar a suspensão do contrato por 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 01/11/2024 a 31/12/2024, formalizada por meio do pelo Ofício nº 106/2024/SBQ-CGC/SBQ (SEI nº4413871), e da suspensão de mais 30 (trinta) dias, correspondente ao período de 01/07/2025 a 31/07/2025, formalizada por intermédio do Ofício-circular nº 5/2025/SBQ-CGC/SBQ (SEI nº 5094463) nos termos do Art. 78, Inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da administração, acompanhada de comprovante de ciência da contratada, devidamente justificada e documentada nos autos;

2.1.1 Com vistas a promover a compensação do período da suspensão supracitada, registra-se a readequação do novo período da vigência contratual, que seria de 25/10/2024 a 25/10/2025, passa a ser de 25/10/2024 a 31/10/2024 e de 01/01/2025 a 30/06/2025, e de 01/08/2025 a 24/01/2026, com base no Artigo 79, §5º, da Lei 8.666/93, mantendo o período do contrato original da contratação; e

2.2 Reajustar o valor do contrato em aproximadamente 5,23%, com base no índice IPCA/IBGE acumulado no período de agosto de 2024 a julho de 2025, tendo seus efeitos financeiros vigorando a partir de 06/08/2025. Vigência: 25/10/2025 a 24/01/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.598.429,17. Data de Assinatura: 24/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 24/10/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 323031

Número do Contrato: 9035/2022.
Nº Processo: 48610.203959/2022-67.
Pregão. Nº 30/2022. Contratante: ESCRITORIO CENTRAL DA ANP. Contratado: 23.031.618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 04/10/2025 e 04/10/2026, com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. Assegurar à contratada o direito de pleitear o reajuste contratual, tão logo disponha dos valores reajustados, com base na prescrição na cláusula sexta do contrato. Promover o ajuste no endereço da contratada, em consonância com a 4ª Alteração do Contrato Social da empresa (SEI 4897012), que consignou alteração apenas no andar de sua sede, passando do 16º andar - sala 1607, para o 18º andar - sala 1801, sem quaisquer impactos para a execução contratual. Vigência: 04/10/2025 a 04/10/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.440,00. Data de Assinatura: 03/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/10/2025).

